



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Cópia extraída de fls. 35/36 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 456/14)
(VEREADOR REIS – PT)

Denomina Viela José Bertoldo Sobrinho a passagem inominada, no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 07 de outubro de 2015, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Viela José Bertoldo Sobrinho a passagem inominada localizada entre a Rua Vilar de Amargo, na altura do nº 106, e a Rua Martins Sarmento, na altura do nº 215 (Setor 180 – Quadra 39), situada no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de outubro de 2015.

ANTONIO DONATO
Presidente